

AVISO

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Técnico Superior – Tradução e Secretariado Referência A

Lista Unitária de Ordenação Final (Provisória)

Para os devidos efeitos, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final (Provisória):

| Nome do candidato | Prova de Conhecimentos (PC) | Avaliação Psicológica (AP) | Entrevista Profissional de Seleção (EPS) | CF= (PCx45%) +(APx25%) +(EPSx30%) |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|---|
| | 45% | 25% | 30% | |
| Bárbara Filipa Pereira Rio | 15,40 | 16,00 | 12,00 | 14,53 |
| | 6,93 | 4,00 | 3,60 | |
| Fabiana Nobre Pinto Martins | 15,20 | 16,00 | 16,00 | 15,64 |
| | 6,84 | 4,00 | 4,80 | |
| Mónica Alexandra Gonçalves Paulo | 15,30 | 16,00 | 16,00 | 15,69 |
| | 6,89 | 4,00 | 4,80 | |

Lista Unitária de Ordenação Final (provisória)
Candidatos Admitidos

- 1.º Mónica Alexandra Gonçalves Paulo – 15,69 valores
- 2.º Fabiana Nobre Pinto Martins – 15,64 valores
- 3.º Bárbara Filipa Pereira Rio – 14,53 valores

Candidatos Excluídos

- Ana Margarida de Oliveira Canelas – a);
 Andreia Filipa Ramalho Mendes e Viçoso Ferreira – b);
 Cláudia Marina da Silva Neto – b);
 Olga Maria Ferreira Tomás – b);

Tiago Caldeira Alves da Silva – b);

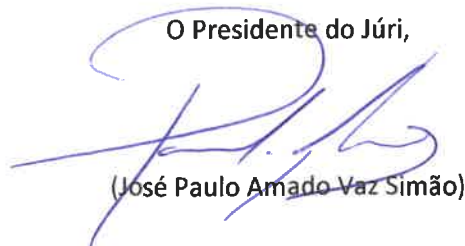
- a) *Candidatos excluídos (as) do procedimento concursal por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos, conforme 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e ponto 14 do aviso de abertura, não lhes sendo aplicados os métodos seguintes.;*
- b) *Candidatos Excluídos (as) do procedimento concursal por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos, não lhes sendo aplicados os métodos seguinte.*

Mais se informa que o júri decidiu que o projeto de lista de seriação final acima referido, que assume a natureza de pré-decisão, seja submetido à homologação do Ex^{mo}. Senhor Presidente da Câmara após audiência prévia escrita dos candidatos nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, conjugado com o artigo 122º e do Código do Procedimento Administrativo, convertendo-se automaticamente em decisão definitiva se no prazo de dez dias úteis contados nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da referida portaria, se não forem suscitadas quaisquer questões sobre a referida lista.

Afixe-se em local visível e publico e divulgue-se na página electrónica da Autarquia.

Município de Meda, 15 de dezembro de 2020

O Presidente do Júri,



(José Paulo Amado Vaz Simão)